**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

 O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, srº. Ronaldo Luiz Senger,** residente e domiciliado na Av. Planalto, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI sob nº. 3.437.386 e do CIC nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A empresa A.E.M. Oeste Comercial EIRELI ME**,** Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob nº. 12.144.365/0001-79, com sede à Av. Dom Pedro II, 450 Município de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu gerente, senhor Moises Luiz Boff, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº. 450, Município de São Miguel do Oeste/SC, portador do CIC sob nº. 017.039.059-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

 Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

 A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2019, conforme itens descritos abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Unid | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor Total  |
| 4 | Pct | Açúcar Baunilha - Açúcar Baunilha, pacote de 0,500kg, instantâneo. Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação descritas na embalagem. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 40 | 7,20 | 288,00 |
| 6 | Kg | Açúcar mascavo - Pacote de 01 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica, transparente, resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no ministério da Saúde. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min – vespertino: até 14h. | 50 | 12,10 | 605,00 |
| 8 | Unid | Apresuntado fatiado – Embalagem de 200g, embalado a vácuo. Contendo ingredientes: Carne suína, água (26,79%), sal, proteína de soja (2,35%), fécula de mandioca (2%), açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), espessante: carragena (INS 407), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aroma idêntico ao natural de: cravo, canela, pimenta-vermelha, noz-moscada, limão, laranja, gengibre e páprica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no m | 100 | 5,60 | 560,00 |
| 12 | Unid | Azeite de Oliva Extra Virgem - Embalagens de 1 litro, extra virgem. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 8 | 20,90 | 167,20 |
| 18 | Pct | Biscoito Doce sem lactose Biscoito sem lactose sabores diversos, elaborados a base de arroz e milho. Especificação técnica: Tipo sequilhos ou cookies de sabores variados embalagem de 120g a 150g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min – vespertino: até 14h. | 20 | 8,95 | 179,00 |
| 21 | Pct | Biscoito Cracker Gergelim sem ovo - Biscoito de gergelim cracker sem ovo, embalagem de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Marcas de referência: Isabela. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min – vespertino: até 14h.  | 50 | 6,50 | 325,00 |
| 22 | Pct | Cacau em pó 50% - Cacau em pó puro 50%, embalagem de 200g. sem adição de açúcar. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado. Deverá conter os dados completos do fabricante. Não conter glúten. Aspecto: Produto homogêneo. Cor: Marrom. Aroma: Característico. Sabor: próprio. Deve apresentar as informações nutricionais, fabricação, lote do produto, validade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min – vespertino: até 14h. | 15 | 11,90 | 178,50 |
| 23 | Unid | Café solúvel ou em pó em embalagem de vidro ou lata com peso liquido de 200gr. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h.  | 15 | 12,50 | 187,50 |
| 24 | Unid | Canela em Pó - Embalagem de plástico de 30 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 10 | 2,98 | 29,80 |
| 28 | Kg | Cebola Nacional - De boa qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h.  | 100 | 3,85 | 385,00 |
| 32 | Unid | Chás sabores: Endro (anethum graveolens), Erva Doce (Pimpinela Anisum), Camomila Flor (Matricaria Chamomila) vegetais dessecados, peso liquido 15 gramas, 100 % natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deve conter informações nutricionais, Industria brasileira. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino até 8h30min - vespertino até 14h. | 100 | 3,45 | 345,00 |
| 34 | Kg | Doce de Fruta - Doce de frutas cremoso - embalagens contendo 1kg, composição 100% polpa de frutas. Com registro no Controle de Produtos Agropecuários (COPAS). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Sabor: uva. Ingredientes: Polpa de uva, açúcar, xarope de glicose de milho e corante artificial vermelho. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h.  | 25 | 10,40 | 260,00 |
| 36 | Unid | Extrato de Tomate - Embalagem de 340g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. Apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio. Ingredientes: tomate e sal. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 300 | 3,85 | 1.155,00 |
| 48 | Lt | Leite de Soja - Original, com 0% lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 01 litro. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, cálcio (fosfato tricálcico), cloreto de sódio (sal), estabilizantes carragena e carboximetilcelulose, aromatizantes e estabilizante citrato de sódio. Com data de fabricação e validade mínima de 04 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 30 | 6,45 | 193,50 |
| 52 | Unid | Louro - Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 5 g. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 20 | 2,98 | 59,60 |
| 58 | Kg | Mortadela de Frango- De frango, sem cubos de gordura, unidades de 1 kg, sabor e odor característicos, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e inspeção sanitária. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 40 | 6,89 | 275,60 |
| 59 | Kg | Mamão Importado De 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, doce e não amassado e não batido. Unidades de aproximadamente de 1000g a 1500g. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min – vespertino: até 14h.  | 300 | 6,58 | 1.974,00 |
| 60 | Unid | Margarina Sem Sal - 40% lipídeos, em embalagens de 500 gramas, sem sal. Com registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade de 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 20 | 6,30 | 126,00 |
| 61 | Unid | Melado de cana Embalagem contendo 0,500g. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade, com mínimo de 06 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min – vespertino: até 14h.  | 100 | 9,55 | 955,00 |
| 62 | Kg | Melancia - Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 600 | 1,88 | 1.128,00 |
| 65 | Unid | Óleo de Soja - Embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h.  | 100 | 3,77 | 377,00 |
| 66 | Unid | Orégano - Em embalagem de plástico de 0,5 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 30 | 2,49 | 74,70 |
| 67 | Dz | Ovos de Galinha - Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 180 | 5,30 | 954,00 |
| 74 | Kg | Pera Nacional - Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, especial, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura. Não pode conter fruta com sarda, e/ou granizadas, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Acondicionada em embalagem própria para alimentos. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min – vespertino: até 14h. | 150 | 8,00 | 1.200,00 |
| 75 | Kg | Queijo Mussarela - Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 1 kg com ingredientes de leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade míni | 90 | 22,99 | 2.069,10 |
| 77 | Kg | Sal Iodado - Pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 60 | 1,19 | 71,40 |
| 81 | Kg | Carne de Frango, tipo Coxa e Sobre Coxa de Frango - Em pedaços de tamanho de aproximadamente 220 gramas por unidade, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta. Entregue congelada. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 400 | 6,70 | 2.680,00 |

Os alimentos deverão ser de boa qualidade e entregues no Depto de Educação, conforme solicitações emitidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

 A **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor de R$ 16.802,90 (dezesseis mil oitocentos e dois reais e noventa centavos) pelo fornecimento dos alimentos descritos na clausula primeira do presente e Processo Licitatório nº. 032/2019, Pregão Presencial nº. 02/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

 1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, ou por cheque nominal ao fornecedor ou por ordem bancaria.

 2. Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, a entrega da merenda solicitada.

 3. Condições de pagamento: o pagamento será efetuado conforme entrega do objeto contratado após emissão da nota fiscal das mercadorias entregues.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO**

 1. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento, até a data do efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC (Índice de Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substitui.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS**

 1. Do desconto por antecipação de pagamento, o município poderá negociar descontos para antecipação no pagamento de parcelas. O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionado a comprovação de ganhos financeiros reais para a administração.

 2. Do desconto por atraso na entrega do objeto, o município descontará o percentual de 0,2 % (zero virgula dois por cento) do valor contratado a cada dia de atraso na entrega do objeto ou proporcional se a entrega for parcelada.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

 1. O prazo de entrega do objeto licitado será até 31 de dezembro de 2.019.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

 A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

 1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto contratado.

 2. Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos serviços e ou produtos fornecidos.

 3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

 A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

 1. Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente.

 2. Fornecer todas as informações quanto a qualidade dos produtos.

 3. Utilizar-se de adequada estrutura de operação e formar o quadro de pessoal necessário a entrega dos produtos objeto deste contratado.

 4. Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o produto a ser entregue.

 5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e comerciais, previstos em leis, para a fiel execução do objeto deste contrato.

 6. É da **CONTRATADA** a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

 7. Assumir as despesas decorrentes de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, necessários a entrega dos alimentos.

**CLÁUSULA NONA -DA INADIMPLÊNCIA**

 1. Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecido a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

 1. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor do produto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

 1. Serão utilizados para o objeto do presente contrato a dotação orçamentaria do projeto/atividade nº. 1230600152.016 - Manutenção da Merenda Escolar, elemento nº. 33903007 – Gêneros de Alimentação - apropriados para essas despesas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

 Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo trabalhista com empregados e funcionários.

 1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

 2. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

 3. Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e nº. 8.883/94, e a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Processo Licitatório nº. 32/2019, Pregão Presencial nº. 02/2019.

 E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente contrato de empreitada, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 25 de janeiro de 2019.

RONALDO LUIZ SENGER MOISES LUIZ BOFF

 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ JEFERSON PERSCH JOSE ROBERTO MORANDINI

CPF: 034.734.559-03 CPF: 042.342.379-73

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cesar Luis Majolo

Assessor Jurídico

OAB/SC 32.022